



Grupo Gestor
Universidade
Sustentável

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Diretoria Executiva de Planejamento Integrado - DEPI
Grupo Gestor Universidade Sustentável –GGUS
Programa de Gerenciamento de Resíduos Biológicos - PGRB

Título do documento: **PT-PGRB-07 – Manejo de resíduo perfurocortante grupo E**

Tipo de documento: Procedimento Técnico
**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS – SISTEMA DE GESTÃO
UNIVERSIDADE SUSTENTÁVEL**

Número do Documento: PT-PGRB-07

Número de páginas: 04

Data da aprovação na CTGR: 16/04/2021

Equipe: **Coordenação:**
Edson Tomaz

Equipe de Elaboração:

Amanda Almeida

Cláudia S. Vicente

Maria Gineusa de M. e Souza

Equipe de Revisão:

Ana Paula Bortoleto

Carmenlucia S. G. Penteado

Daniel Massaro Onusic

Edson Tomaz

Fernanda Pereira Pascotte

Maria Gineusa de Medeiros e
Souza

Regina C.C. Mesquita Micaroni



1. Introdução

A segurança no manejo do resíduo perfurocortante do grupo E é garantida considerando-se as características físicas, os riscos, a forma de acondicionamento, o transporte e o tratamento adequado.

2. Objetivo

Estabelecer a sistemática para o manejo seguro dos Resíduo Perfurocortante do Grupo E.

3. Definição e descrição dos resíduos

Na UNICAMP o resíduo perfurocortante do Grupo E pode resultar de atividades de assistência com **seres humanos e animais**.

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	
Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiros de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.	Sólido

4. Manejo

<p>SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO NA ORIGEM: Responsabilidade: os funcionários das áreas geradoras devem segregar e acondicionar cada resíduo de acordo com suas características. Segregar de acordo com a contaminação biológica dos subgrupos O acondicionamento deve ser em coletor rígido, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com tampa, impermeável, identificado com simbologia de risco biológico*. Colocar o coletor rígido em saco branco leitoso com a identificação de risco biológico*, fechar o saco plástico torcendo-o e amarrando a abertura com um nó, de forma a não possibilitar vazamento. De acordo com a RDC 222/2018 Art. 87 <i>“Os recipientes de acondicionamento dos RSS do Grupo E devem ser substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir</i></p>

3/4 da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.”

Art. 88 “Os RSS do Grupo E, quando contaminados por agentes biológicos, químicos e substâncias radioativas, devem ter seu manejo de acordo com cada classe de risco associada.

Parágrafo único. O recipiente de acondicionamento deve conter a identificação de todos os riscos presentes.”

TRATAMENTO INTERNO PARA RESÍDUOS BIOLÓGICOS

- Consultar os procedimentos PT-PGRB 02

COLETA / TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO NO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUO (AER) / COLETA E TRATAMENTO EXTERNO

Responsabilidade: funcionários da limpeza ou outros designados para esta atividade.

Horário e frequência: de acordo com o PGR de cada unidade.

Procedimento:

- Usar EPIs: calçado fechado, luva, máscara e avental impermeável.
- Retirar manualmente os coletores para perfurocortante dentro dos sacos brancos, das áreas geradoras, colocar no carro coletor para resíduos biológicos e fechar o carro.
- Transportar o resíduo com o carro fechado até o AER.
- Depositar com cuidado os coletores nos sacos brancos no container de resíduo biológico.
- Ao final da coleta de todas áreas, limpar o carro coletor com água e sabão, desinfetar com produto químico adequado (ex.: álcool 70%, quaternário de amônio) e devolver à área limpa destinada à guarda de carros de coleta.
- Limpar as luvas, botas e avental com as mãos enluvadas.
- Limpar e retirar as luvas, lavar as mãos com água e sabão e aplicar álcool 70%.

DISPOSIÇÃO FINAL: Aterro Sanitário

(*) Símbolo de risco biológico



5. Referências Bibliográficas

[ANVISA] AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília:DOU,29.mar.2018. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410> Acesso em 29/07/2020.

[GM]PORTARIA Nº 2.349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde. Brasília:DOU,22.set.2017. Disponível em:

<http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19308017/do1-2017-09-22-portaria-n-2-349-de-14-de-setembro-de-2017--19307768> Acesso em 29/07/2020.